

*enr*

LEI Nº 177

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

" FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS E"  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
 no a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar às entidades abaixo discriminadas, os lotes urbanos por elas ocupados, na seguinte forma:

I - Igreja do Evangelho Quadrangular

Setor 03 Quadra 077 lote 120 área 444,45m<sup>2</sup>

Rua Alcísio Ferreira nº 750

II- Congregação Cristã no Brasil

Setor 02 Quadra 058 lote 015 área 443,10m<sup>2</sup>

Av. Daniel Comboni nº 2502

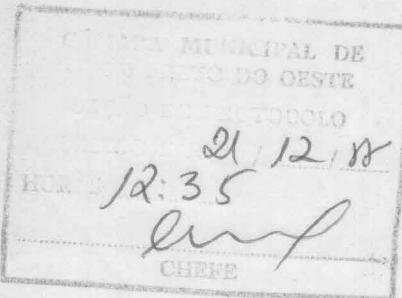
Art. 2º) As despesas com medição e demais taxas, correrão às expensas das entidades beneficiadas.

Art. 3º) Para efeito desta Lei, ficam reconhecidas como de Utilidade Pública às entidades descritas no artigo 1º.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

*Expedito Rafael Góes de Siqueira*  
 EXPEDITO RAPHAEL GOES DE SIQUEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 346/88

fls. 003

enc

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
26/12/88	346/88
enc	
RESPOSTA	

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO

21  
12  
88

Jovenácia Almeida de Assis  
CHEFE DE PROTOCOLO  
Port. 0 /CMOPD/8

Ao Autor designado  
para encaminhar e punir  
causas. 26-12-88

Ao Desenvolvimento das Comissões  
para arquivar. -  
Em 26/12/88. -  
Assinatura:  
Dir. Legislativo. -